

II.3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

II.3.1. DESCRIÇÃO GERAL DO PROCESSO DE PERFURAÇÃO

A) CARACTERIZAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO DE PERFURAÇÃO

Solicitação/Questionamento 1: “A empresa deverá rever as informações acerca do uso de fluidos de perfuração e complementares, pastas de cimento e estimativa de cascalho gerado observando as diretrizes encaminhadas no Parecer Técnico 02022.000498/2015-72 COEXP/IBAMA, por meio do Ofício 02022.002923/2015-68 COEXP/IBAMA, no âmbito do processo Administrativo de Fluido de Perfuração 02022.000839/13 da empresa Total E&P do Brasil Ltda.”

Resposta/Comentário: Todas as informações referentes aos produtos utilizados na preparação dos fluidos de perfuração e complementares, bem como pastas de cimento a serem utilizados na presente atividade foram apresentadas no âmbito do referido Processo Administrativo, através do Ofício N° 0046-17 TEPBR-HSE, protocolado nesta CGPEG em 28/03/2017, devido à indisponibilidade do sistema no dia anterior.

Quanto à estimativa de cascalho gerado, a empresa optou por não alterar as informações originalmente apresentadas no EIA da atividade pelo fato das volumetrias apresentadas, tanto de cascalho quanto de fluido, representarem um cenário conservador, capaz de abarcar os 09 (nove) poços exploratórios previstos para serem perfurados na área. Ressalta-se que as volumetrias corretas, porém, serão apresentadas no momento oportuno e no formato estabelecido no Parecer Técnico 02022.000498/2015-72 COEXP/IBAMA.

II.3.2. INFORMAÇÕES ACERCA DAS CONDIÇÕES PARA USO E DESCARTE DE FLUIDOS DE PERFURAÇÃO, FLUIDOS COMPLEMENTARES E PASTA DE CIMENTO

B) PROCEDIMENTOS DE CONTROLE DE USO, DESCARTE E MONITORAMENTO DOS FLUIDOS E EFLUENTES

Solicitação/Questionamento 2: “A empresa afirma que os procedimentos adotados encontram-se detalhados no Projeto de Monitoramento de Fluidos e Cascalhos (PMFC). Conforme determinação das diretrizes referente ao uso, monitoramento e descarte de fluidos encaminhadas em anexo ao PAR. 02022.000498/2015-72 COEXP/IBAMA, o PMFC deve ser apresentado para aprovação do Ibama no âmbito do Processo Administrativo de Fluidos N° 02022.000839/2013-48.

Reitera-se que deverá ser previamente aprovado pelo Ibama o Projeto de Monitoramento de Fluidos e Cascalhos, bem como o Plano de amostragem de baritina e base orgânica.”

Resposta/Comentário: Atendendo à solicitação, o Projeto de Monitoramento de Fluidos e Cascalhos (PMFC), subprojeto do Projeto de Monitoramento Ambiental (PMA), foi apresentado no âmbito do Processo Administrativo de Fluidos (Processo N° 02022.000839/2013-48), através do Ofício N° 0046-17 TEPBR-HSE, encaminhado a esta CGPEG em 28/03/2017, devido à indisponibilidade do sistema no dia anterior. Junto a ele foi encaminhado o Plano de amostragem de baritina e base orgânica, bem como demais

documentos requeridos para adequação do referido Processo Administrativo ao PAR. 02022.000498/2015-72 COEXP/IBAMA. Vale ressaltar, ainda, que o PMFC foi revisado de forma a incorporar as solicitações do PAR 02022.000003/2017-77 COEXP/IBAMA, encaminhado pelo ofício 02022.000050/2017-11 COEXP/IBAMA e recebido pela empresa em 23/01/2017.

E) PRODUTOS QUÍMICOS

Solicitação/Questionamento 3: “Deverá ser corrigido o texto apresentado, considerando que as informações sobre todos os produtos químicos previstos a serem utilizados nas formulações de fluidos de perfuração, fluidos complementares e pastas de cimento deverão ser apresentadas no âmbito do Processo Administrativo de Fluidos N° 02022.000839/2013-48. Após o envio, reitera-se que o Ibama dará acesso às informações no sítio (<http://licenciamento.ibama.gov.br/Petroleo> - link: Processo de Fluidos de Perfuração e Complementares).”

Resposta/Comentário: De forma a atender as solicitações acima, o referido texto foi revisado e encontra-se apresentado abaixo e na página 24/24 do item II.3 Descrição das Atividades, apresentado na íntegra em seguida a estas respostas.

“As informações de todos os produtos químicos previstos nas formulações de fluidos de perfuração, fluidos complementares e pastas de cimento a serem utilizadas na presente atividade foram encaminhadas no âmbito do Processo Administrativo de Fluidos de empresa (Processo N° 02022.000839/2013-48), em 28/03/2017, para acesso no sítio do Ibama (<http://licenciamento.ibama.gov.br/Petroleo> - link: Processo de Fluidos de Perfuração e Complementares).”